AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO nº: 1029031-78.2019.8.11.0041
VARA: 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões de Cuiabá/MT
ESPÉCIE: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Aliment
os
VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R$ 107.199,53 (atualizado até 31/05/
2025)

EXEQUENTE: LETICIA NUCIA DE MARCHI SOUZA
EXECUTADO: JOSE CARLOS DE SOUZA

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2026**, em cumpr
imento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expe
dido por determinação do **MM. Juiz de Direito Ricardo Alexandre Ric
cielli Sobrinho**, nos autos do processo acima identificado, **EU, LUIS C
ARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador, matrí
cula nº 6915**, lotado na **Zona 04**, no exercício de minhas atribuições le
gais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito.

DO BEM PENHORADO

Imóvel Rural – Fração Ideal consistente em **05 (cinco) hectares de terr
a**, pertencentes ao executado **JOSE CARLOS DE SOUZA**, integrantes d
e imóvel rural maior denominado **"Fazenda Três Irmãos"**, localizado n
a **Comunidade Cabeceira da Roça**, no Município de **Chapada dos Gu
imarães/MT**, conforme **Escritura Pública de Compra e Venda** lavrada
no **Livro nº 228, folhas nº 155/156**, do **Segundo Serviço Notarial e R
egistral da Comarca de Várzea Grande/MT**, devidamente registrada s
ob a **Matrícula nº 9.594**, junto ao **1º Tabelionato e Registro de Imóvei
s de Chapada dos Guimarães/MT**, cadastrado no **INCRA sob nº 901.
032.107.972-**
3. Cópia da referida escritura pública consta anexa a este auto. Trat
a-
se de **fração ideal destacada de área rural maior, bem este oferecid
o espontaneamente pelo polo passivo,** com a finalidade de **garantir
a execução do débito alimentar,** nos termos do mandado judicial.

DA AVALIAÇÃO